



**Reguengos
Monsaraz**

PLANO
MUNICIPAL
2015



EUROPEAN
UNION
2015



CÂMARA MUNICIPAL

Parecer:

Despacho:

Visto

Autorizo a adjudicação nos termos do previsto no respetivo projeto de decisão.

Notifique-se a adjudicação.

Reguengos de Monsaraz, 22/9/15

Presidente da Câmara Municipal

José Gabriel Calixto

**AJUSTE DIRETO
APRESENTAÇÃO DE UMA ÚNICA PROPOSTA
PROJETO DE DECISÃO
PROC.º N.º 06 EOP-AD/AOP-15**

Nos termos do disposto no artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, e em conformidade com os elementos constantes do processo identificado em epígrafe e abaixo devidamente discriminados, reuniu o júri do procedimento por ajuste direto designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 22 de julho de 2015, constituído por Álvaro José Chicau Charrua Leal Piedade, Joaquim Manuel Rodrigues Claudino e João Manuel Paias Gaspar, para análise da única proposta apresentada, nos seguintes termos:

Data	22 de setembro de 2015
Hora	10.00 horas
Órgão decisor da contratação	Presidente da Câmara Municipal
Despacho (n.º e data)	27/GP/AOP/2015 de 22 de julho de 2015
Entidades convidadas	- João Francisco Fialho Caldeira; - Horácio Pimenta Medinas; - Constroireguengos - Sociedade de Construções, Lda.
Ofícios/Convite (nsº e data)	— N.º 3837; — N.º 3836; — N.º 3835, de 10/09/2015
Empreitada de:	Pavimentação e Beneficiação de Arruamentos e Passeios em Outeiro
Projeto / Rubrica orçamental	Projeto: 2 3 2010/23063 Rubrica orçamental:010207010401 - Pavimentação e Beneficiação de Arruamentos e Passeios



**Reguengos
Monsaraz**

CELEBRA
O PROJETO
DO VINHO
2015



CÂMARA MUNICIPAL

Iniciou-se a reunião de análise à hora previamente estabelecida com a identificação do procedimento em apreço e a descrição do objeto da contratação.

Apenas o concorrente João Francisco Caldeira apresentou proposta.

A reunião prosseguiu com a apreciação da única proposta enviada via email aop.obras@cm-reguengos-monsaraz.pt, a qual continha:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, a que alude a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Proposta;
- c) Listagem de preços unitários;
- d) Nota Justificativa do Preço Proposto;
- e) Plano de Pagamentos;
- f) Plano de Equipamento, Plano de mão de obra e Plano de Trabalhos.

Por se mostrarem cumpridas as formalidades legais, passou-se à leitura da proposta, verificando-se que o referido concorrente se propunha executar a empreitada nas seguintes condições:

Preço total	€ 7.648,27 (sete mil seiscientos e quarenta e oito euros e vinte sete cêntimos)
Condições de Pagamento	30 dias após a contar da fatura

● O JÚRI PROPÕE:

1 - Que a empreitada em análise seja adjudicada à supra mencionada firma pela quantia da sua proposta na importância de € 7.648,27 (sete mil seiscientos e quarenta e oito euros e vinte sete cêntimos) acrescida de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;

2 - Não seja exigida a prestação de uma caução de 5%, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 88.º.

3 - A presente contratação não seja reduzida a escrito, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.

4 - Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 126.º em conjugação com a alínea b) do artigo 81.º, o concorrente apresente:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
- b) Certidões de registo criminal dos titulares dos respetivos órgãos sociais de administração ou gerência, que se encontrem em efetividade de funções e que comprovem todas as situações previstas nos pontos i), ii), iii) e iv) da alínea i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.



Reguengos
Monsaraz

COMARCA
EUROPEIA
DO VINHO
2015



CÂMARA MUNICIPAL

c) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do art.º 55.º do CCP (situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social)

d) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do art.º 55.º do CCP (situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal).

e) Alvará de Construção do ano 2015, ou Título de Registo, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário I.P.

Nada mais havendo a tratar, e face ao que antecede o júri do procedimento **submete à aprovação superior** o presente projeto de decisão.

Álvaro José Chicau Charrua Leal Piedade,

Joaquim Manuel Rodrigues Claudino,

João Manuel Paias Gaspar,